



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA I DO BOLETIM ANO 31 - Nº 04 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2024

Retificar Portaria

PORTARIA – R Nº 0005/2024

Campina Grande, 12 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0093/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0025/2024, publicada no Boletim Oficial, Ano 31, nº 02, de 01 a 29 de fevereiro de 2024, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a **ELOY PEREIRA DE MORAES, mat. Nº 9495**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **INTEGRAIS**, conforme art. 13 da referida lei, e calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019.”

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0006/2024

Campina Grande, 17 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0065/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0060/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS**, dependente da servidora aposentada falecida **ANTONIA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 23.567-9**, a partir de 28/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar Portaria

PORTARIA – R Nº 0007/2024

Campina Grande, 17 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0062/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0058/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOÃO FIRMINO PEREIRA**, dependente da servidora aposentada falecida **CRISTINA MARIA FIRMINO PEREIRA, matrícula nº 22.944-0**, a partir de 18/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0008/2024

Campina Grande, 18 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0059/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0056/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JORGE BARBOSA DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **CREUSA DE BRITO SILVA, matrícula nº 22.022-1**, a partir de 04/10/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar -Portaria

PORTARIA – R Nº 0009/2024

Campina Grande, 18 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0128/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0175/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a **CARLOS ANTÔNIO DE ARAUJO MARI-NHO, mat. Nº 10812**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/2019), c/c os arts. 10, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e §4º, calculados de acordo com o art. 26, caput, §1º e §2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM nº 002/2021)”.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br

e-mail: presidencia@ipsem.org.br